

66



Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — (Brasil)

Lei nº 737, de 6 de novembro de 1969.

Autoriza a abertura de crédito suplementar.

Cornélio de Azevedo Nunes, Prefeito Municipal de Lorena, / usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito de R\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros novos) suplementar à seguinte dotação do Orçamento vigente para o Poder Legislativo, a saber:

Categoria	Discriminação da Despesa	R\$
Econômica	Encargos Diversos	
3.1.4.0.00	100-Outros Encargos	600,00

§ Único - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da redução parcial da dotação da seguinte rubrica do Orçamento para o Poder Legislativo para o corrente exercício, a saber:

Categoria	Discriminação da Despesa	R\$
Econômica	Pessoal Civil	
3.1.1.1.00	002-Representação	600,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 6 de novembro de 1969.

Cornélio de Azevedo Nunes

CORNÉLIO DE AZEVEDO NUNES

Prefeito Municipal

Registrada no Livro próprio da Divisão do Expediente e publicada no Paço Municipal, aos 6 de novembro de 1969.

Domingos José Antunes

DOMINGOS JOSÉ ANTUNES

Chefe da Divisão do Expediente